

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 5/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Considerando que a assistente de administração escolar especialista, Maria Paula Machado Costa desempenha funções referentes aos pagamentos e recebimentos correspondentes ao orçamento da Escola Profissional das Capelas, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Maria Paula Machado Costa, assistente de administração escolar especialista, ao exercer funções referentes aos pagamentos e recebimentos correspondentes ao orçamento da Escola Profissional das Capelas, auferirá abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional número 7/89/A, de 20 de Julho;

2 - Os abonos são devidos desde 14 de Novembro de 2005.

21 de Novembro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.